Fábrica de Noobs

Desmistificando: OVNI *PR116*

Natanael Antonioli

Julho de 2026

1. SUMÁRIO

2. Com o que estamos lidando? 3
3. O que já foi revelado oficialmente sobre OVNIs? 4
4. Como o vídeo *PR116* foi produzido e publicado? 6
5. Qual o modelo da câmera? 9
6. O objeto apresenta aceleração? 12
7. A imagem foi esticada? 14
8. O que vemos quando corrigimos o vídeo? 17
9. A identificação com um balão é compatível com as demais informações? 19
10. A IA generativa identificou um drone alienígena, ou um balão? 22
11. Conclusões 23

2. COM O QUE ESTAMOS LIDANDO?

A divulgação do quarto lote de registros sobre fenômenos aéreos não identificados, ocorrida em julho de 2026, trouxe um vídeo conhecido como PR116 que mostra um objeto em forma de estrela, com aparência sólida e tridimensional, filmado sobre o Atlântico em 2020.

A reprodução da história fica por conta do portal *Forbes*, que republicou a filmagem (https://www.youtube.com/watch?v=5xlY-wL01LQ).

Figura 1: reprodução da história.

3. O QUE JÁ FOI REVELADO OFICIALMENTE SOBRE OVNIS?

Um OVNI é um objeto voador não identificado e essa terminologia, quando ampliada para UAP, passou a englobar qualquer fenômeno aéreo não identificado. Por definição, **a existência de OVNIs e UAPs é automaticamente confirmada**, mas, desde 2017, sabemos que o governo americano **mantém uma base de dados de avistamentos inexplicados e uma investigação ativa que busca explica-los**.

O tamanho exato dessa base de dados não é conhecido, mas, segundo relatórios, **está na casa das centenas** e aproximadamente m**etade dos avistamentos foram resolvidos** por causas mundanas, como balões, aviões ou pássaros, com **uma confiança maior que 95%**.

A outra metade compreende objetos ainda não identificados, mas a maior parte compreende vídeos nos quais a falta de dados **impede qualquer asserção com confiança**, significando que há muitas causas mundanas possíveis, mas nenhuma pode ser confirmada com mais que 95% de confiança

Figura 2: menção aos casos para os quais faltam dados.

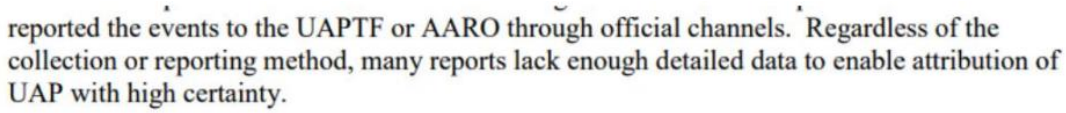
reported the events to the UAPTF or AARO through official channels. Regardless of the collection or reporting method, many reports lack enough detailed data to enable attribution of UAP with high certainty.

Para o restante, que representa 3,5% do total, a maioria das explicações mundanas triviais **podem ser descartadas com os dados disponíveis**, de forma que o comitê busca encontrar explicações mais refinadas, que podem envolver tecnologias ainda não conhecidas ou interações de sensor ainda não documentadas.

Figura 3: menção dos casos para os quais há dados, mas ainda não há explicação satisfatória.

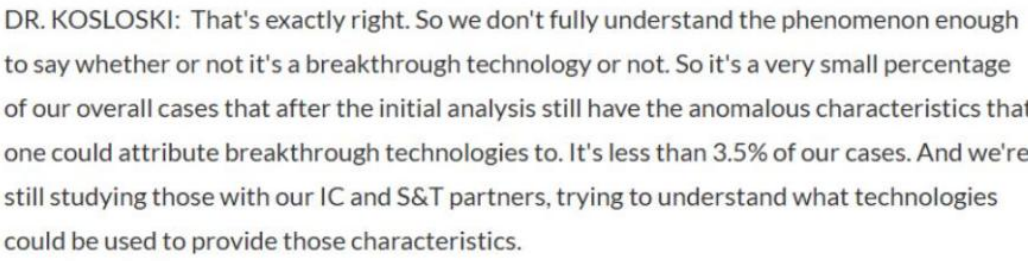
DR. KOSLOSKI: That's exactly right. So we don't fully understand the phenomenon enough to say whether or not it's a breakthrough technology or not. So it's a very small percentage of our overall cases that after the initial analysis still have the anomalous characteristics that one could attribute breakthrough technologies to. It's less than 3.5% of our cases. And we're still studying those with our IC and S&T partners, trying to understand what technologies could be used to provide those characteristics.

Ao passo que essa forma de investigação é conhecida, os detalhes de cada investigação em andamento não são conhecidos. Tudo o que foi publicado pelo governo nas levas de documentos foram vídeos, algumas informações (muitas vezes incompletas) sobre eles, bem como uma categoria, que pode ser *resolved* ou *unresolved*.

A categoria *unresolved* engloba **todos os vídeos que não foram explicados com confiança de 95%**, não somente os mais enigmáticos, e não sabemos quais o governo considerou enigmáticos – é também possível que a maior parte dos avistamentos de fato enigmáticos **sequer seja pública**, já que a ignorância do governo perante uma tecnologia inimiga é uma informação melhor mantida em sigilo.

Figura 4: divisão dos resultados obtidos pelas diversas iniciativas do governo americano.

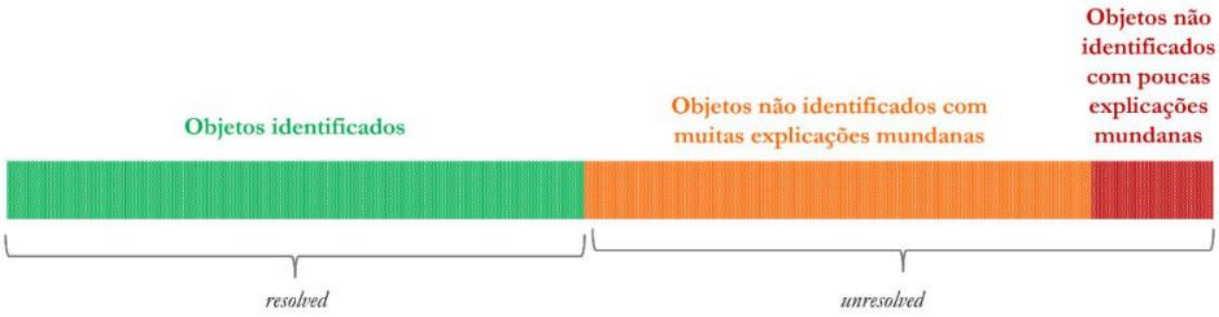

Uma vez sabido o que de fato foi publicado, podemos apresentar nossa proposta. É improvável que o público seja capaz de resolver um caso com confiança maior que 95% por meio da descoberta de algum dado que passou desapercebido pelo governo, mas, como o governo não informa as possíveis explicações, o público é capaz de averiguar, por conta própria, **quais dessas explicações são plausíveis e quais dados poderiam confirma-las ou descarta-las**.

4. COMO O VÍDEO *PR116* FOI PRODUZIDO E PUBLICADO?

O vídeo – que até agora é conhecido apenas pelo seu código, *PR116* – foi publicado em 10 de julho de 2026 como parte da quarta leva de arquivos sobre fenômenos aéreos não identificados, e se encontra disponível em https://www.war.gov/UFO/release/04/#DOW-UAP-PR116-Unresolved-UAP-Report-Atlantic-Ocean-2020.

Figura 5: publicação oficial do vídeo.

U.S. Department of War
LIVE NOW
News
Multimedia
Spotlights
About
Resources
UFO
\\ DOW-UAP-PR116, UNRESOLVED UAP REPORT, ATLANTIC OCEAN, 2020
X
The United States Northern Command submitted a report of an unidentified anomalous phenomenon to the All-domain Anomaly Resolution Office (AARO) consisting of 32 seconds of video footage from an infrared sensor aboard a U.S. military platform in 2020. An accompanying Range Fouler Debrief, DOW-UAP-D091, describes the phenomenon as "darker, maroonish color, approximately 12-15 feet in height." The report describes the phenomenon "travel[ing] with the wind" and noted that it did not "maneuver or change direction." It also describes the phenomenon as appearing similar to a "large, somewhat deformed balloon."
Video Description:
00:01-00:32: The sensor zooms and pans to keep an area of contrast generally within the center of the frame.
DOWNLOAD VIDEO
DATE TAKEN
[2020-01-01]
RELEASE
[7/10/26 - RELEASE 04]
0:00 / 0:32

Nesse caso, **não houve vazamento prévio ou informações extraoficiais publicadas**, o que significa que dependemos apenas das informações que foram divulgadas em caráter oficial.

Sabemos que o avistamento **foi reportado pelo *United States Northern Command***, um comando unificado cuja função é fornecer apoio para autoridades civis em atividades de defesa dos Estados Unidos e de seus territórios, seja por terra, ar ou mar. A data indicada oficialmente é 1 de janeiro de 2020, mas, usualmente, **apenas o ano é considerado como correto** – há inúmeros outros vídeos cuja data é 1 de janeiro de seus respectivos anos.

Sabemos que o vídeo tem 32 segundos e **foi produzido por uma câmera infravermelha abordo de uma plataforma militar americana**. No entanto, o termo

"plataforma" (*platform*) não designa nenhum tipo de estrutura em particular, sendo uma palavra usada para designar qualquer tipo de veículo ou instalação militar, desde aviões, navios e drones até radares fixos.

Para esse caso, existe também um *Range Fouler Debrief* (https://www.war.gov/UFO/release/04/#DOW-UAP-PR116-Unresolved-UAP-Report-Atlantic-Ocean-2020), um documento padrão produzido pela Marinha para relatar suspeitas de incursões em território americano.

Figura 6: documento que acompanha o avistamento.

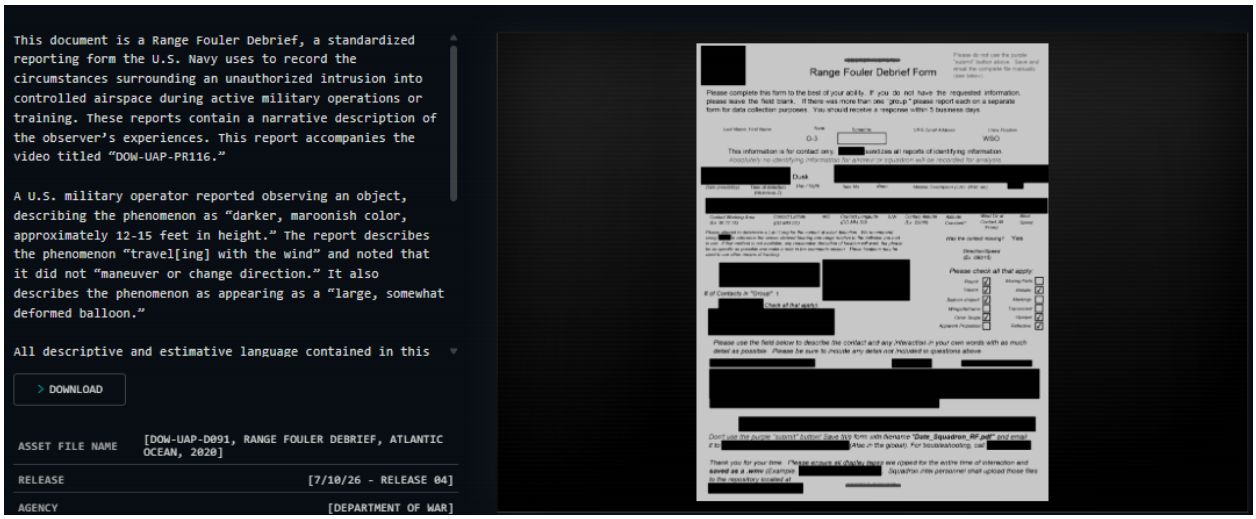
This document is a Range Fouler Debrief, a standardized reporting form the U.S. Navy uses to record the circumstances surrounding an unauthorized intrusion into controlled airspace during active military operations or training. These reports contain a narrative description of the observer's experiences. This report accompanies the video titled "DOW-UAP-PR116."
A U.S. military operator reported observing an object, describing the phenomenon as "darker, maroonish color, approximately 12-15 feet in height." The report describes the phenomenon "travel[ing] with the wind" and noted that it did not "maneuver or change direction." It also describes the phenomenon as appearing as a "large, somewhat deformed balloon."
All descriptive and estimative language contained in this
DOWNLOAD
ASSET FILE NAME
[DOW-UAP-D091, RANGE FOULER DEBRIEF, ATLANTIC OCEAN, 2020]
RELEASE
[7/10/26 - RELEASE 04]
AGENCY
[DEPARTMENT OF WAR]
Range Fouler Debrief Form

O documento **está quase integralmente censurado**, sendo que há poucas informações que não sejam padrões para todos os documentos. Uma delas é sobre o militar responsável pelo avistamento, o qual sabemos ser um oficial de voo cuja função **é sentar atrás do piloto em uma aeronave de combate** (WPO, sigla para *Weapon Systems Officer*) e operar sistemas de sensores e navegação. Além disso, o termo *O-3* indica que o oficial é um capitão caso seja parte da Força Aérea, dos Fuzileiros Navais ou do Exército; ou um tenente caso seja parte da Marinha ou da Guarda Costeira.

Figura 7: dados sobre o responsável pelo avistamento.

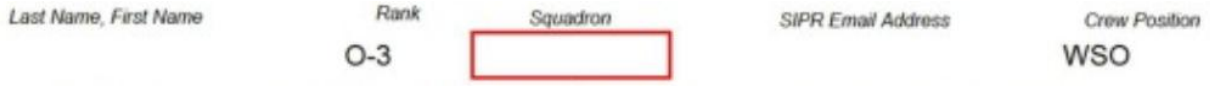

A única outra informação visível no documento é um breve relatório sobre o objeto, constituído apenas de marcações em algumas alternativas. Sabemos que **o objeto estava se movendo**, que a forma do objeto **foi descrita como redonda, quadrada e que lembrava um balão**, bem como que o objeto **parecia metálico, opaco e refletivo**. Ao mesmo tempo, sabemos que o objeto **não tinha asas ou partes móveis**, **não era translúcido** nem possuía outros tipos de detalhes de cor e **não apresentava propulsão aparente**.

Figura 8: detalhes do objeto.

Ainda que essas informações estejam censuradas no documento, a página do Departamento de Guerra afirma que o objeto **tinha entre 3,65 e 4,57 metros de altura** (*12-15 feet in height*), que **ele viajava com o vento**, sem manobrar ou mudar de direção, que **sua cor era bordô** (*darker, maroonish color*) e que **parecia um balão grande e deformado** (*large, somewhat deformed balloon*).

Figura 9: detalhes presentes na página do Departamento de Guerra.

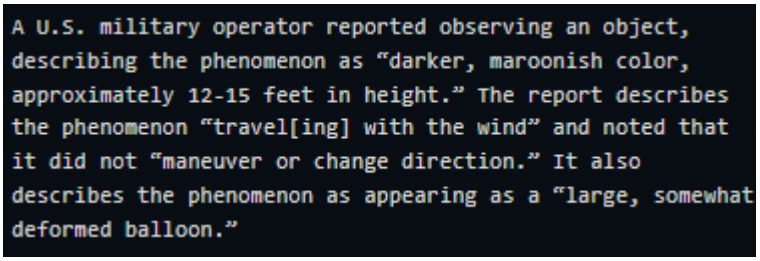
A U.S. military operator reported observing an object, describing the phenomenon as "darker, maroonish color, approximately 12-15 feet in height." The report describes the phenomenon "travel[ing] with the wind" and noted that it did not "maneuver or change direction." It also describes the phenomenon as appearing as a "large, somewhat deformed balloon."

Figura 10: cor conhecida como bordô.

5. QUAL O MODELO DA CÂMERA?

Não há informação pública a respeito do modelo da câmera, mas sabemos que **é um equipamento infravermelho**, que **o zoom é contínuo** e que **a câmera insere um ponto branco na parte superior da imagem**, além de **barras brancas verticais ao redor do objeto**.

Figura 11: imagem da câmera.

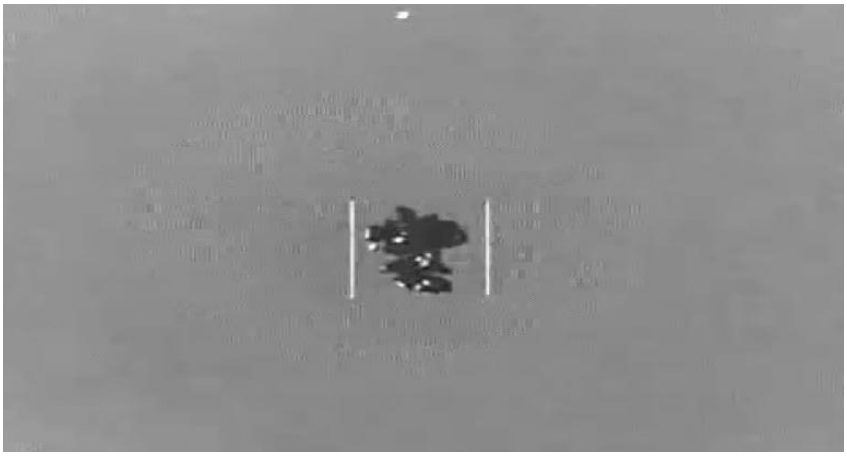

Utilizamos essas características para **localizar outros vídeos feitos com o mesmo modelo de câmera**. Mais especificamente, encontramos:

- *PR106* (https://www.dvidshub.net/video/1014104/dow-uap-pr106-unresolved-uap-report-eastern-united-states-2020), em que um ponto branco é filmado;

- *PR108* (https://www.dvidshub.net/video/1014106/dow-uap-pr108-unresolved-uap-report-western-united-states-2020), em que um objeto branco disforme é filmado;

O *PR108* traz descrições que nos fornecem alguns detalhes importantes que, dada a coincidência de câmera, nos permitem deduzir o que ocorre no *PR116*. A descrição explica que o retículo com quatro barras horizontais **reflete o modo de operação usual, sem rastreio**.

Figura 12: modo de operação sem rastreio.

00:16-00:19: The footage flashes between normal operation and a black screen several times as the sensor changes display modes.

Ainda no *PR108*, a descrição revela que o quadrado branco ao redor do objeto e as duas barras paralelas **são o retículo de rastreio automático**, e a posição do objeto em relação ao retículo nos permite deduzir que o quadrado é usado para tentativa de rastreio, ao passo que as duas barras indicam que **o rastreio de fato ocorreu**.

Figura 13: uso do retículo.

00:34-00:57: An auto-tracking reticle surrounds the area of contrast as the sensor continues to track it against the background.

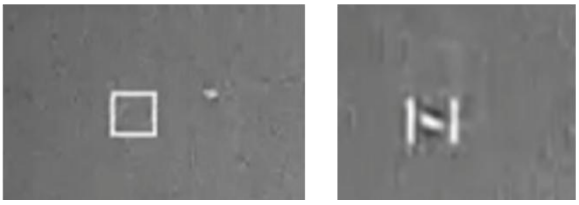

Por fim, a descrição do mesmo vídeo explica que o aumento do retículo **é causado pela perda de rastreio**, que **é quando o objeto sai de cena**.

Figura 14: perda de foco.

01:11-01:34: The area of contrast leaves the sensor field-of-view to the left of the frame. The sensor adjusts its zoom level and contrast settings several times. No content.

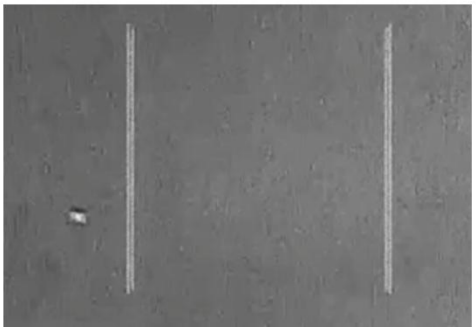

A partir dessas informações, também somos capazes de localizar, pela correspondência com imagens públicas, que a câmera é uma *AN/ASQ-228 ATFLIR* desenvolvida pela *Raytheon* e **projetada para ser montada em aeronaves**.

Figura 15: câmera montada em um avião e imagem produzida pela câmera em filmagem pública.

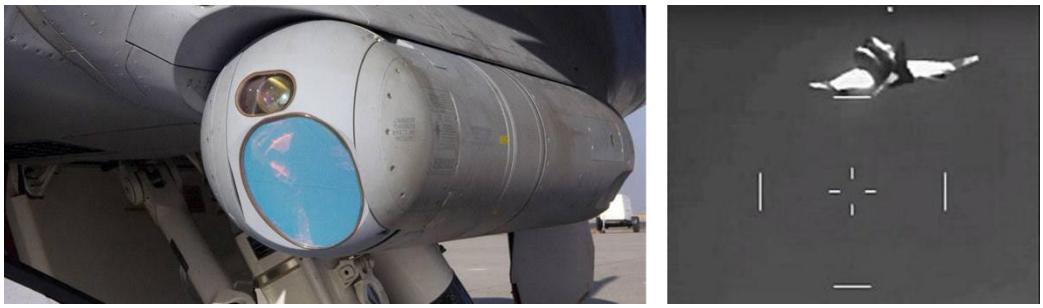

Assim, podemos verificar, em termos de ajuste de zoom e rastreio, o que ocorre no *PR116*. Aqui, o objeto **permanece rastreado na maior parte do vídeo e recebe zoom manual**, mas **sai do rastreio ao final**, quando o retículo aumenta. A câmera nunca entra em modo livre ou de busca.

Figura 16: cenas do clipe.

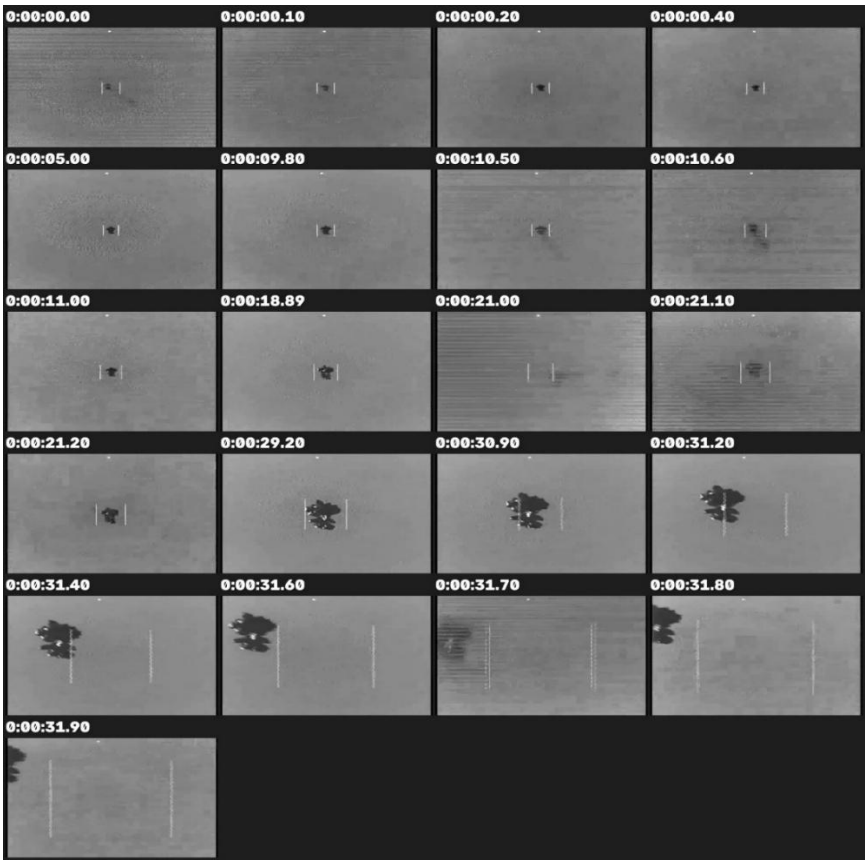

6. O OBJETO APRESENTA ACELERAÇÃO?

A saída do rastreio pode ser explicada tanto por aceleração do objeto quando por simples desistência do operador em rastreá-lo. Nesse caso, o relatório produzido pelo operador **afirma explicitamente que não houve aceleração**, o que nos permite concluir que os 30 segundos marcam, apenas, o momento em que houve desistência do operador.

Porém, ainda que essa informação não estivesse presente, isso poderia ser inferido graças a um último elemento, na forma de um retângulo branco. A sobreposição de todos os quadros do vídeo nos indica que esse retângulo, apesar de parecer estático, **se move para a esquerda e direita**.

Figura 17: sobreposição de todos os quadros da filmagem, indicando o movimento do retângulo branco – afinal, ele aparece como um traço.

Esse indicador age como o ponteiro de uma bússola, **indicando a posição do nariz do avião em relação ao eixo da câmera**. Uma análise quadro a quadro revela que **há um pequeno deslocamento do nariz** em relação ao momento antes e depois da suposta aceleração.

Figura 18: deslocamento através da posição do indicador antes (verde) e depois (vermelho).

Consideramos, então, duas situações: na situação (a), o objeto tem aceleração e a câmera permanece observando um ponto fixo e, então, veríamos **a distância do nariz ao centro da tela se manter enquanto o objeto se afasta do centro**.

Figura 19: situação (a).

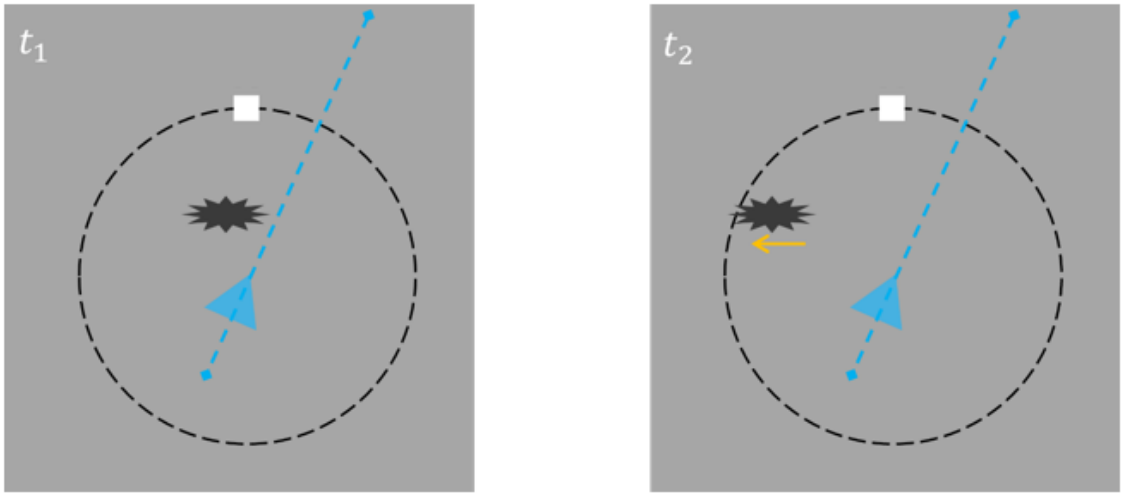

Porém, não é isso que ocorre, já que o nariz se desloca para a esquerda ao mesmo tempo que o objeto. Isso **é compatível com uma rotação da câmera para a direita**, e está ilustrado na situação (b).

Figura 20: uma rotação real para a direita causa um deslocamento aparente para a esquerda.

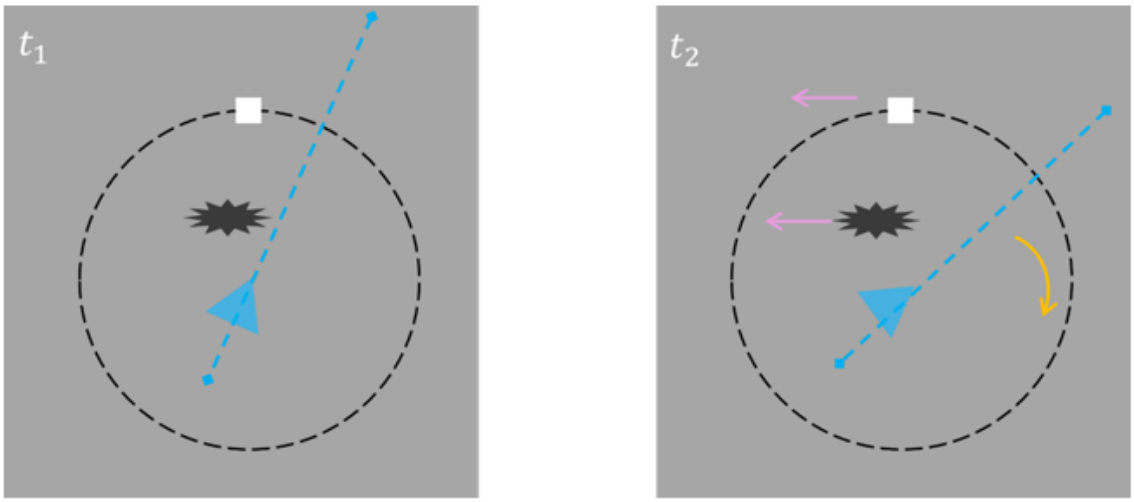

7. A IMAGEM FOI ESTICADA?

Usuários perceberam que, quando a imagem é comprimida em aproximadamente 50% no eixo horizontal, o objeto se torna mais facilmente reconhecível. Porém, se o objetivo é reconhecer o objeto, **não parece adequado deformar a imagem sem nenhuma outra justificativa**: os dados não devem se ajustar à conclusão.

Isso é adequado **somente se a imagem tiver sido esticada horizontalmente** – logo, uma compressão irá retorná-la à forma original. Caso houvesse objetos cotidianos, como nuvens, isso seria um problema trivial, mas não há nenhum.

Porém, sabemos que as filmagens *PR106* e *PR108* **são ambas feitas em uma tela quadrada**, uma vez que a razão r entre largura e altura é aproximadamente 1 e variações observadas são decorrentes da incerteza a nível de pixels. Ao mesmo tempo, a mesma razão para a *PR116* **é de 1,74**.

$$r_{106} = \frac{1011}{1008} = 1{,}002$$

$$r_{108} = \frac{1008}{1012} = 0{,}990$$

$$r_{116} = \frac{1761}{1009} = 1{,}745$$

Além disso, a largura l vertical do retículo em cada vídeo pode ser medida, **e obtemos o mesmo tipo de anomalia**, com $l_{106} = l_{108} = 8$, mas $l_{116} = 14$. Curiosamente, a fração $\frac{14}{8}$ é igual à $1{,}74$, que é a mesma proporção de r_{116}. A forma do retículo também revela algo suspeito, uma vez que o *PR116* **é o único que possui uma aparência ondulada**.

Figura 21: retículo em cada vídeo.

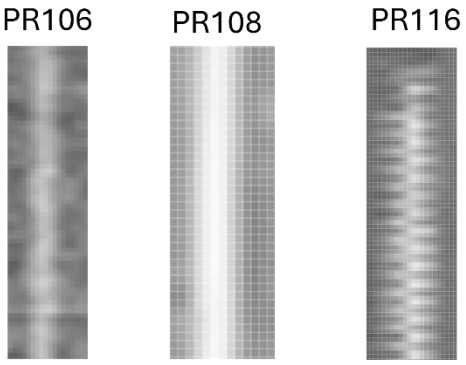

Ainda assim, talvez o *PR116* tenha sido produzido em qualquer outro tipo de formato que justifique uma dimensão diferente. Uma forma de checar isso é através da presença de artefatos de compactação.

Um vídeo monocromático usa 8 bits por pixel e, possuindo 1000 pixels em cada lado, usa, portanto, $1000 \times 1000 \times 8 = 1\ \text{MB}$ por quadro. Um vídeo com taxa de 24 quadros por segundo e com 30 segundos, portanto, pesaria $1 \times 24 \times 30 = 720\ \text{MB}$, e requereria uma banda de $24\ {}^{\text{MB}}/_{\text{S}} = 192\ \text{Mbps}$ para ser transmitido ao vivo – algo **difícil de ser realizado em uma transmissão de rádio no campo de batalha**, por exemplo.

Portanto, um algoritmo de compactação é utilizado para reduzir o tamanho do vídeo **a troco de perder alguns detalhes**. Estes trabalham em blocos, e um de seus efeitos é que regiões muito semelhantes **adquirem a mesma cor**, de forma que, ao invés de armazenar um valor para cada pixel, armazena-se apenas um único valor para o retângulo ao lado de suas dimensões.

Podemos observar esses retângulos mais claramente aumentando o contraste e reduzindo o brilho de cada vídeo, e então os medimos. É normal encontrarmos múltiplas dimensões, já que retângulos costumam ser unidos, mas a medida que procuramos **é a da menor unidade contígua que existe dentro de uma linha com outras unidades**.

Figura 22: busca por artefatos de compressão.

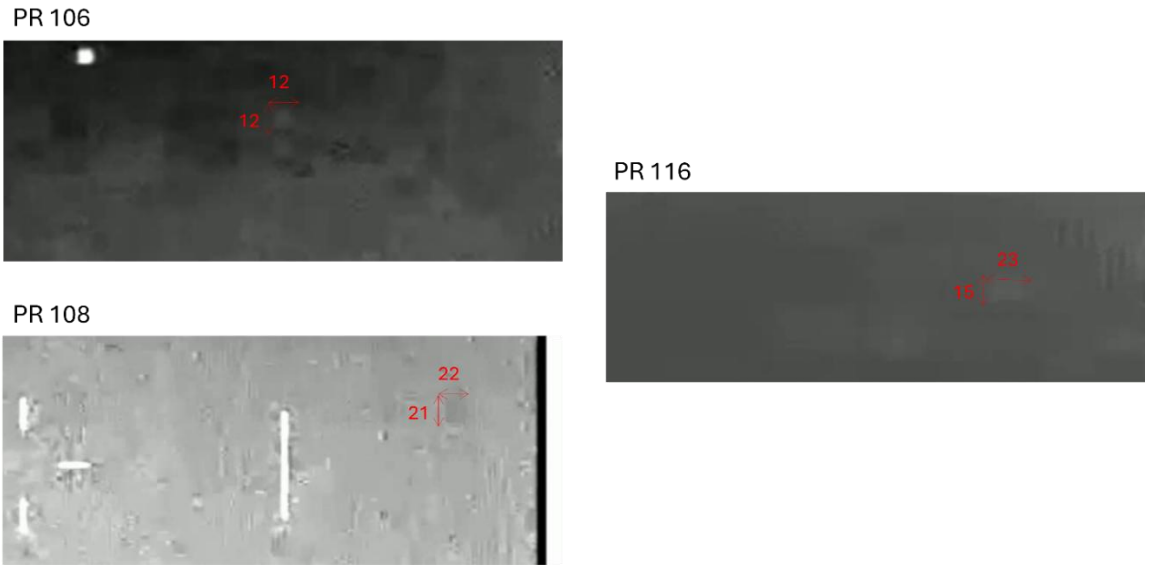

Mais uma vez, **essa mesma proporção se mantém**. Ao passo que $p_{106} = p_{108} \approx 1$, encontramos $p_{116} = 1{,}73$, **bastante próximo do valor que já encontramos**.

$$p_{106} = \frac{12}{12} = 1{,}00$$

$$p_{108} = \frac{22}{21} = 1{,}04$$

$$p_{116} = \frac{23}{15} = 1{,}73$$

Por fim, conforme indicado em https://defense-update.com/20060829_litening4.html, a resolução de saída do *AN/ASQ-228 ATFLIR* **é de 1024 por 1024 pixels desde modificações feitas em 2006**.

Figura 23: sobre a resolução de saída.

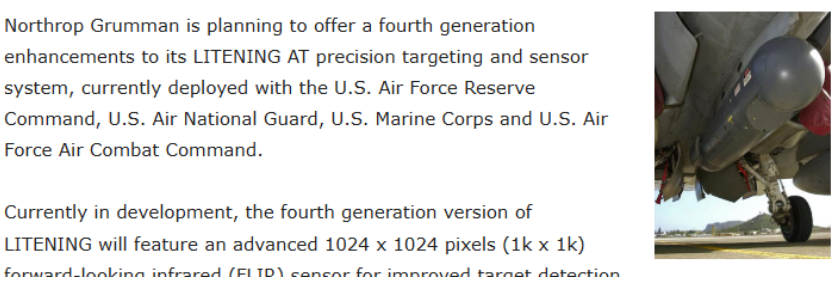

Northrop Grumman is planning to offer a fourth generation enhancements to its LITENING AT precision targeting and sensor system, currently deployed with the U.S. Air Force Reserve Command, U.S. Air National Guard, U.S. Marine Corps and U.S. Air Force Air Combat Command.

Currently in development, the fourth generation version of LITENING will feature an advanced 1024 x 1024 pixels (1k x 1k) forward-looking infrared (FLIR) sensor for improved target detection

8. O QUE VEMOS QUANDO CORRIGIMOS O VÍDEO?

Curiosamente, o número 1,74 é bastante próximo de 1,77, que é **a razão entre quaisquer pares de medidas em dimensões 16:9**, como 1920 por 1080 e 1280 por 720. Isso parece, então, sugerir que o vídeo *PR116* **de fato foi esticado**, provavelmente **em um processo posterior à captação da imagem** em resolução 1:1, convertendo-a para 16:9 – é possível que o vídeo tenha chegado assim à AARO.

Então, ao passo que a imagem deformada lembrava um balão deformado, a imagem corrigida **lembra um arranjo de balões usual**, com uma parte superior avantajada e uma parte inferior menos densa, tal qual uma água-viva, que, inclusive, deu nome ao vídeo *jellyfish* – resolvido pela AARO como um arranjo de balões.

Figura 24: vídeo corrigido.

É de se estranhar que AARO publique um vídeo adulterado, ou que não seja capaz de, após investigação, concluir que se trata de um arranjo de balões. Porém, é importante lembrar que muitos vídeos das levas de 2026 **vieram com anotações que indicam falhas na cadeia de custódia da AARO**.

Por exemplo, a descrição do vídeo *PR106* (https://www.dvidshub.net/video/1014104/dow-uap-pr106-unresolved-uap-report-eastern-united-states-2020) indica que **a filmagem foi editada digitalmente antes de ser recebida pela AARO** o que, em outras palavras, significa que a AARO **sequer possui a filmagem original**.

Figura 25: descrição do *PR106*.

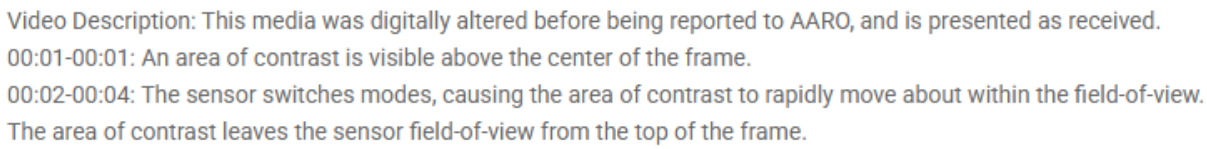
Video Description: This media was digitally altered before being reported to AARO, and is presented as received.
00:01-00:01: An area of contrast is visible above the center of the frame.
00:02-00:04: The sensor switches modes, causing the area of contrast to rapidly move about within the field-of-view. The area of contrast leaves the sensor field-of-view from the top of the frame.

Em outros casos, a situação é ainda pior: no *PR074* e *PR059* (https://www.dvidshub.net/video/1007791/dow-uap-pr074-callsign-missionhd-20220613 e https://www.dvidshub.net/video/1007727/dow-uap-pr059-nag-uap-1-jun-20), a AARO afirma que o vídeo **é provavelmente de um sensor infravermelho**, indicando que, nesse caso, **sequer há confirmação do equipamento**.

Figura 26: descrição do *PR074*.

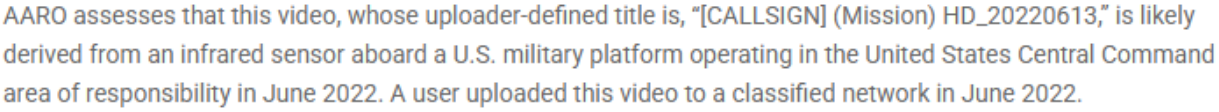
AARO assesses that this video, whose uploader-defined title is, "[CALLSIGN] (Mission) HD_20220613," is likely derived from an infrared sensor aboard a U.S. military platform operating in the United States Central Command area of responsibility in June 2022. A user uploaded this video to a classified network in June 2022.

Figura 27: descrição do *PR059*.

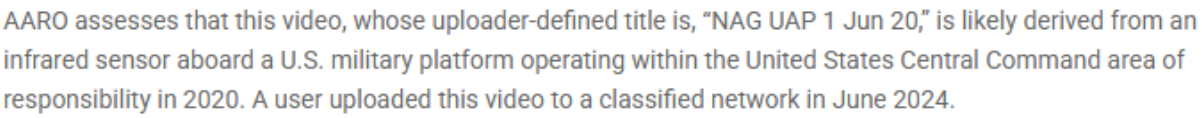
AARO assesses that this video, whose uploader-defined title is, "NAG UAP 1 Jun 20," is likely derived from an infrared sensor aboard a U.S. military platform operating within the United States Central Command area of responsibility in 2020. A user uploaded this video to a classified network in June 2024.

Como essas são informações relativamente fáceis de serem deduzidas em um processo investigativo, é possível que a AARO **sequer tenha coordenado uma investigação aprofundada desses materiais**, mas tão somente os publicado uma vez constatados que não exibiam nenhum tipo de objeto potencialmente hostil.

9. A IDENTIFICAÇÃO COM UM BALÃO É COMPATÍVEL COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES?

Resta, então, saber se alguma informação oficial contradiz a hipótese. O relatório do avistamento **já citava semelhança com um balão** e, sabendo como a física de balões funciona, podemos concluir que o objeto na imagem **é visto contra o céu**, estando, portanto, **em uma altitude relativamente baixa** e, por consequência, **tendo sido filmado em um voo baixo**.

A filmagem é infravermelha. Ao passo que esse tipo de filmagem é muitas vezes referido como filmagem térmica, uma câmera infravermelha **capta o número de fótons em comprimento de onda infravermelho** (portanto, logo abaixo da luz visível) que atinge o sensor. Muitas vezes, **isso condiz com temperatura do objeto**, mas nem sempre.

Figura 28: localização do infravermelho no espectro eletromagnético.

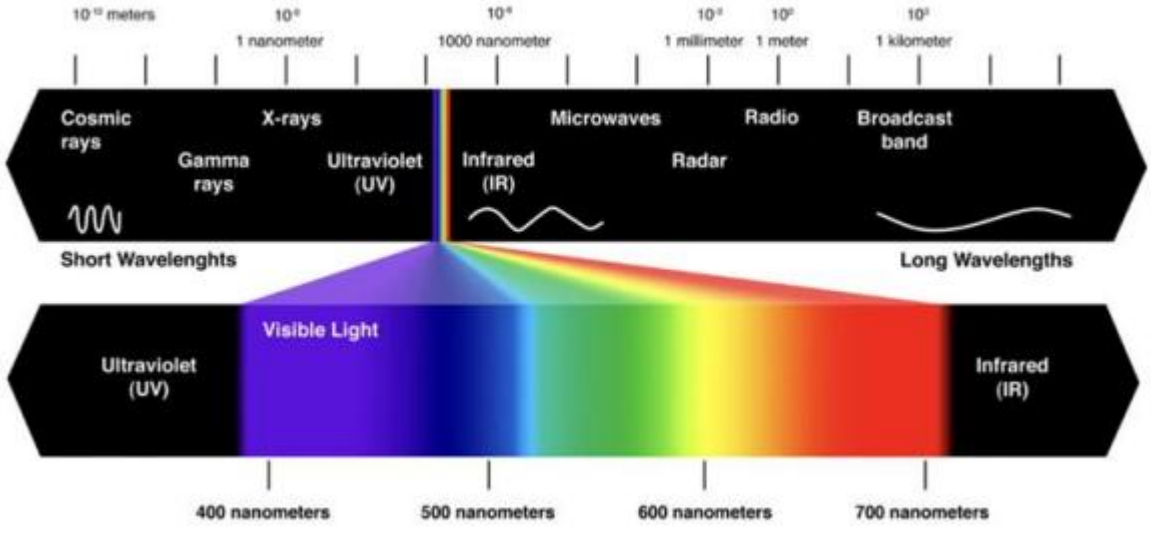

Nesse caso, por exemplo, há três elementos do objeto com cores distintas na escala monocromática:

I. A parte direita do balão, que é mais escura e opaca, correspondente **ao local em que há sombra**.

II. A parte esquerda do balão, que é mais clara e totalmente branca em alguns pontos, correspondente ao local em que **há reflexão da luz solar incidente na esquerda**.

III. O fundo, correspondente ao céu, que reflete e dispersa luz solar. No espectro infravermelho, **é uma quantidade entre 12 e 120 vezes menor que a luz visível**.

Assim, considerando que **a imagem foi feita durante o dia** – afinal, há sol e a cor do objeto foi identificada – o que vemos **é compatível com um sensor infravermelho filmando um balão na configuração *WHOT***, que mapeia regiões com mais recepção de fótons em branco.

Figura 29: configurações *BHOT* e *WHOT*.

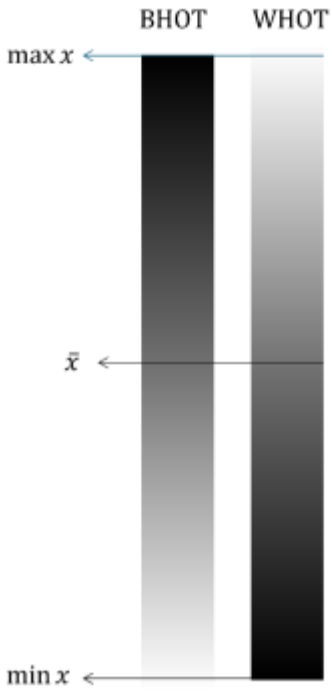

A filmagem foi feita sobre o Atlântico, mas a localização publicada **não a restringe para alto mar**, significando que **uma filmagem na costa é possível e provável** dada a identificação.

Além disso, existem múltiplos casos em que **balões são vistos sobre o oceano em regiões costeiras**, já que podem se soltar e, graças ao gás hélio, **flutuarem pela atmosfera por quilômetros**. Isso se torna ainda mais provável quando consideramos que **a venda de balões na praia é uma atividade comum**.

Figura 30: vendedores de balão na praia.

Um argumento aparentemente favorável é que a filmagem teria sido feita em 1 de janeiro de 2020, no dia de ano novo, em que festividades com balões são comuns. Porém, o dia e mês é apenas um *placeholder* adicionado e **não reflete necessariamente a realidade**, o que invalida esse argumento.

Um argumento contrário é que 2020 foi o ano do *lockdown*, em que aglomerações – como festas – foram desencorajadas ou proibidas. Sabemos que **nem todos respeitaram as restrições**, e estas **foram determinadas somente a partir de março**.

10. A IA GENERATIVA IDENTIFICOU UM DRONE ALIENÍGENA, OU UM BALÃO?

No *X*, múltiplas pessoas pediram que IAs generativas – como *Grok*, *Gemini* ou *ChatGPT* – recuperassem a imagem original. Porém, uma IA generativa não é uma ferramenta forense, e é incapaz de **reconstruir dados onde não mais existem dados**, como em um vídeo de baixa resolução. Assim, todos esses tipos de reconstrução **devem ser descartados**.

Figura 31: gerações que sustentam um objeto anômalo.

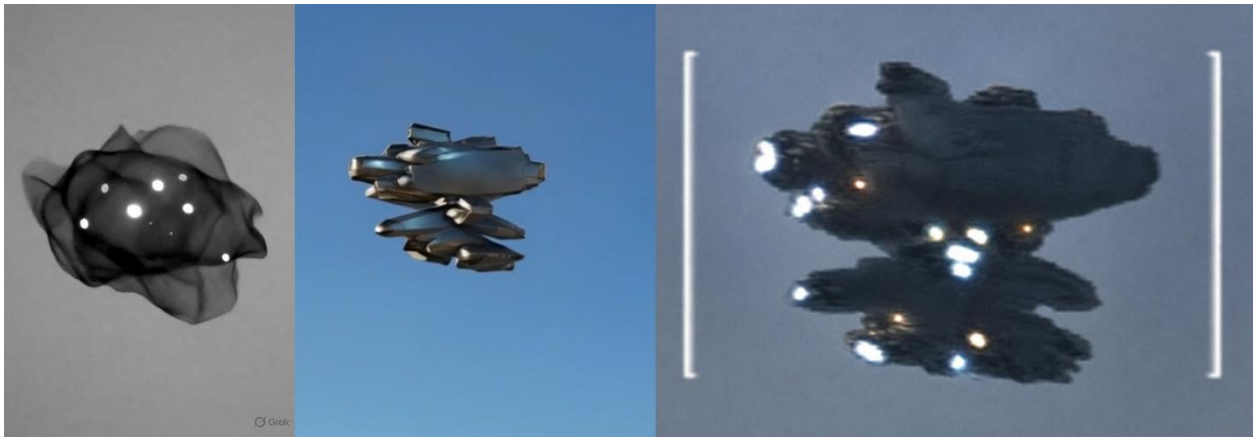

Figura 32: reconstruções que sustentam balões.

11. CONCLUSÕES

Assim, apesar de o OVNI *PR116* ser marcado como *unresolved* pela AARO, uma investigação civil – que **você pode auditar** – permite concluir que **a imagem publicada foi esticada**, convertendo uma relação de 1:1 para 16:9 e **alterando a real forma do objeto**, algo constatado através da **análise de retículo, dos artefatos de compressão e das especificações da câmera**.

Quando o vídeo é modificado na proporção correta, o resultado **é um objeto visualmente compatível com um arranjo de balões de festa com revestimento metálico e refletivo iluminado pelo Sol pela esquerda**. Essa constatação completa o conjunto de observações, já que todas as demais, como tamanho de 3 a 4 metros, ausência de propulsão e movimento com o vento **já são compatíveis com um arranjo de balões**.

A inexistência de uma investigação conclusiva por parte da AARO **não parece ser incompetência**, mas mera consequência de que o caso **sequer foi profundamente analisado** e talvez **jamais tenha passado por um comitê**, tendo sido postado apenas mediante constatação que não era sensível.